

1 PROCESSO: 00029232/2019
2. ORIGEM: UDESC/REIT/CIRD - COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E REGISTRO DOCENTE
3. INTERESSADO (A): RENATA ARAUJO SOLETTI
4. ASSUNTO: Processo de Revalidação de Diploma - Requerente Renata Araujo Soletti - Curso de Medicina Veterinária
5. HISTÓRICO: Em 29 de outubro de 2019 o processo é autuado pela Coordenadoria de Informação e Registro Docente, encaminhado no mesmo dia para Secretaria dos Conselhos Superiores, que na sequência encaminha a esta parecerista.
6. ANÁLISE: Este processo trata da solicitação de Renata Araujo Soletti para revalidação do diploma de graduação de Medicina Veterinária Y Zootecnia obtido na Universidad Aultonoma Gabriel Rene Moreno, na cidade de Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, cadastrado na Plataforma Carolina Bori sob o nº 00043.1.04619/03-2019. O parecer circunstanciado da comissão, presidida pelo Prof. Nilson Oleskovicz, recomendou o deferimento da solicitação. No parecer é destacado que as disciplinas cumpridas pela interessada “contemplam os conteúdos essenciais para a formação generalista do profissional Médico Veterinário, como exige as determinações das resoluções do Conselho Nacional de Educação do Brasil, a partir da Câmara de Educação Superior, nas três grandes áreas, a saber: Ciências biológicas e da saúde, Ciências humanas e sociais e Ciências da medicina veterinária”. A comissão destaca ainda as subdivisões e disciplinas que atestam tal afirmação: “a) Zootecnia e produção animal; b) Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal; c) Clínica Veterinária; d) Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública.” Diante disso, a comissão conclui que há similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas na diretriz curricular do curso de Medicina Veterinária da UDESC , apresentando o mesmo valor formativo para o desempenho da carreira ou profissão no Brasil.
7. VOTO DA RELATORA: Diante do exposto acima, sou favorável à revalidação de Diploma de graduação de Medicina Veterinária solicitado por Renata Araujo Soletti .
8. DATA: 31/10/2019
9. NOME E ASSINATURA DA RELATORA: Roselaine Ripa
10. PARECER DO CONSEPE:
11. DATA DA REUNIÃO:

12. CARIMBO E ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CONSEPE:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão realizada no dia 06 de novembro de 2019, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora conselheira Roselaine Ripa, constante às fls. 10 e 11 dos autos.

Profª Soraia Cristina Tonon da Luz
Presidente do CONSEPE